



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM MAURITI**

PORTARIA n.º 62/2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através do Promotor de Justiça Respondendo, Dr LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.625/93 e,

CONSIDERANDO ter chegado a esta Promotoria de Justiça reclamação dos moradores do Sítio Trapiá, distrito de São Félix em Mauriti sobre o abastecimento de água na referida comunidade;

CONSIDERANDO informação sobre uso indevido da água para irrigação de plantações e criação de gado, bem como cobrança indevida para a distribuição da água no sítio Trapiá o que está gerando prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os fatos e a resolução da problemática, este Órgão Ministerial **RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, determinar as seguintes providências:

a) A autuação da presente portaria, após o devido registro no livro próprio desta Promotoria de Justiça, com publicação no átrio da Promotoria de Justiça;

b) Fixo o prazo de 01 (um) ano para conclusão deste procedimento administrativo, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, mediante fundamentação, o fazendo com fulcro no Art. 30 da Resolução nº 036/2016 – OECPJ;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM MAURITI**

↪ c) Encaminhamento de cópia da presente portaria ao CAOCIDADANIA e a Corregedoria-Geral do MPCE informando sobre a interposição do presente procedimento administrativo, nos termos do Art. 13, § 1º, da resolução nº 07/2010 do CPJ/PGJ/CE;

d) Comunicação ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a publicação desta portaria no site da PGJ/CE:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mauriti/CE, em 18 de outubro de 2016.

LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONDENDO